



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ  
GABINETE DO VEREADOR NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 39/2022**

Altera o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, anexo ao Projeto de Lei Ordinária 97/2022, que dispõe sobre estimar e Receita e fixar as Despesas para o Exercício Financeiro de 2023.

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o anexo, Quadro de Detalhamento de Despesas- QDD do Projeto de Lei Orçamentário - nº 97/2022 - LOA, bem como as demais peças orçamentárias, suplementando as seguintes ações e valores:

02	Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios		
020109	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>		
Projeto/Atividade	<b>XXX- PRATA DA CASA</b>		
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
23.695.0050	3.3.90.31.00	R\$ 100.000,00	1704
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	

Art 2º Os recursos para atendimento no artigo anterior, são provenientes de anulação das seguintes Dotações:

02	Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios		
02.0104	<b>PROCURADORIA GERAL</b>		
Projeto/Atividade	<b>2.377 - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DE RECEITAS PRÓPRIAS, INCLUSIVE A FONTE ROYALTIES, CONSULTORIA, ASSESSORIA, REPRESENTAÇÃO</b>		
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
03.092.0104	33303900	R\$ 100.000,00	1704
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	

Art 3º Esta emenda se incorpora ao Projeto de Lei na data de sua aprovação revogando todas disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA:**

Além das emendas impositivas, os parlamentares podem apresentar emendas assessórias ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, portanto, este projeto de emenda modificativa tem por objetivo destinar a Lei Prata da Casa, beneficiando os artistas locais no valor de R\$ 100.000,00

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2022

**NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA**

Vereador Autor